



90 RESERVA DE CONTINGENCIA
90.999 RESERVA DE CONTINGENCIA
90.999.99.999.0099.9.999. RESERVA DE CONTINGENCIA
1064 - 9.9.99.99.00.00 00999 RESERVA DE CONTINGENCIA
218.400,00
Total Redução: 1.024.542,00
Suplementação
01 GABINETE DO PREFEITO
01.001 GABINETE DO PREFEITO
01.001.04.122.0004.2.011. ATIVIDADES DE GOVERNO JUNTO
AO GABINETE DO PREFEITO
15 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSOA 1.900,00
JURÍDICA
03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.001 GABINETE DO SECRETARIO
03.001.04.122.0004.2.005. MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA
FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS
53 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSOA 130.000,00
JURÍDICA
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO
08.002 DEPARTAMENTO DO TURISMO
08.002.13.695.0021.2.097. PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DO TURISMO E SUAS ATIVIDADES
735 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSOA 21.000,00
JURÍDICA
11 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
11.001.18.122.0018.2.089. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
ADMINISTRATIVAS DE MEIO AMBIENTE
832 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSOA 29.500,00
JURÍDICA
12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E
OBRAS
12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001.15.452.0015.2.078. MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE
ILUMINACÃO PUBLICA
1155 - 4.4.90.52.00.00 00507 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE 48.000,00
12.001.15.452.0015.2.082. COORDENACÃO, EXECUCÃO E
FISCALIZACÃO DOS SERVICOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS
PUBLICAS
900 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO
200.000,00
911 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSOA 20.000,00
JURÍDICA
14 SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO
14.001 DEPARTAMENTO DO URBANISMO
14.001.15.452.0003.2.009. ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO
URBANO E EXECUCÃO DO PLANO DIRETOR
976 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
30 ENCARGOS ESPECIAIS
30.001 RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL
30.001.28.846.0008.2.112. OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
1154 - 3.3.22.93.00.00 953 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
135.661,09
Total Suplementação: 587.061,09
Artigo 4º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá
como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado
na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei
Federal nº 4.320/64:
Fonte(s):
953 CONVENIO SICONV Nº 911343/17 - REFORMA PRONTO
SOCO 135.661,09

TOTAL: 135.661,09
Artigo 4º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também
alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e prioridades da Lei
de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o
Cronograma de Desembolso 2018, no que couber.
Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e
seus efeitos retroagem a partir de 13/04/2020, revogando-se
disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 13 de abril de 2020.
ROBERTO CORDEIRO JUSTUS
PREFEITO

Republicado por Incorreção

DECRETO Nº 23.440

Data: 1º de junho de 2.020

Súmula: Altera composição do Conselho Administrativo do
Guaraprev.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de
suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Administrativo do
Guaraprev, para os seguintes membros:

I – Indicação do Poder Executivo Municipal:

* Robson Pinheiro

* Sílvia Maciel da Silva Moraes

II – Indicação do Poder Legislativo Municipal:

* Maiko Francisco Valim

* Karinne Correia Pinto

III – Indicação para representante dos funcionários ativos:

* Tania Malinoski Bartolomeu

* Jean Carlo Lukavy

IV – Indicação para representante dos segurados inativos:

* Josuel Gouveia

* Andreia Dóris Serafim

Parágrafo Único. Fica indicado como presidente do Conselho
Administrativo o servidor público Robson Pinheiro.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 1º de junho de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

Republicado por Incorreção

DECRETO Nº 23.441

Data: 1º de junho de 2.020

Súmula: Altera composição do Conselho Fiscal do Guaraprev.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de
suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Fiscal do Guaraprev,
para os seguintes membros:

Angelita Maciel da Silva

Erika Karolinne de Assis

Maria de Fátima Antão Eloy

Rui Jacobovski

Eduardo Schneider Neto

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação
revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 1º de junho de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito